

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2017 - UASG 154055**

Nº Processo: 23118002005201710.
PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA. CNPJ Contratado: 0101725000105. Contratado: VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para vôos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinadas aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Fundamento Legal: Art. 62 da Lei 6.666/93. Vigência: 04/08/2017 a 04/08/2018. Valor Total: R\$97.141.66. Fonte: 112000000 - 2017NE800489. Fonte: 112000000 - 2017NE800490. Fonte: 112000000 - 2017NE800551. Data de Assinatura: 03/08/2017.

(SICON - 16/08/2017) 154055-15254-2017NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2016 - UASG 154080**

Nº Processo: 23129014048201549. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material químico e biológico Total de Itens Licitados: 00190. Edital: 17/08/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Campus do Paricarana - Br. 174 - Jardim Floresta BOA VISTA - RR - ou - www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154080-05-8-2016. Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2017 às 08h00 no site - www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/08/2017 às 09h30 no site - www.comprasnet.gov.br.

ROBERTA PIMENTEL CARDOSO
Diretora de Compras

(SIDECA - 16/08/2017) 154080-15277-2017NE800040

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 154049**

Número do Contrato: 69/2016.
Nº Processo: 2311200223201615.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
RDC ELETRÔNICO Nº 5/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. CNPJ Contratado: 14313762000152. Contratado: MONTANHEIRO ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias. Fundamento Legal: Lei nº 12462/11. Vigência: 13/08/2017 a 11/11/2017. Data de Assinatura: 03/08/2017.

(SICON - 16/08/2017) 154049-15266-2017NE800121

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 073/2014 Processo nº 23112.001024/2014-28. 1. Concedente: Fundação Universidade Federal de São Carlos. 2. Concessionária: E. P. G. Produtos Alimentícios Ltda. 3. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, bem como reajuste do valor, sendo que a Concessionária pagará mensalmente a UFSCar o valor de R\$ 702.91.4. Vigência: 21/07/2017 a 21/07/2018 5. Data da Assinatura: 21/07/2017. 6. Assinam: Márcio Merino Fernandes, pela Concedente, e Adriano de Melo e Silva, pela Concessionária.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAIS DE 16 DE AGOSTO DE 2017 RESULTADOS FINAIS DE PROCESSOS SELETIVOS**

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 2002, de 10/11/2016, publicada no Diário Oficial da União de 23/11/2016, resolve:

Nº 133 - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto - 40hs semanais, Área: Audiovisual; Subárea: História do Audiovisual no Brasil, realizado pelo Departamento de Artes e Comunicação do Centro de Educação e Ciências Humanas, objeto do Edital de Abertura nº 101, de 14/06/2017, publicado no DOU de 19/06/2017, seção 3, página 20, conforme processo nº 23112.002585/2017-97:

Nome	Classificação
Líliá Silva Foster	1ª
Natália Christofoletti Barrenha	2ª
Cristina Alvares Beskow	3ª
Luiz Carlos Gonçalves de Oliveira Junior	4ª
Rafael Oliveira Carvalho	5ª
Daniele Gross Ramos	6ª

Nº 134 - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto - 40hs semanais, Área: Audiovisual; Subárea: Montagem / Edição e Direção,

realizado pelo Departamento de Artes e Comunicação do Centro de Educação e Ciências Humanas, objeto do Edital de Abertura nº 104, de 22/06/2017, publicado no DOU de 23/06/2017, seção 3, página 37, conforme processo nº 23112.002598/2017-66:

Nome	Classificação
Renato Coelho Pannacci	1ª
Priscyla Bettim	2ª
Debora Regina Taño	3ª
Yasmin Bidim Pereira dos Santos	4ª
Duílio Fabbri Júnior	5ª

Nº 135 - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto - 40hs semanais, Área: Química; Subárea: Química Geral, realizado pelo Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia, objeto do Edital de Abertura nº 103, de 21/06/2017, publicado no DOU de 22/06/2017, seção 3, página 34, conforme processo nº 23112.002648/2017-13:

Nome	Classificação
Aline Fernandes de Oliveira	1ª
Darlisson de Alexandria Santos	2ª
Bruna Cláudia Lourenção	3ª
Márcia Marta Horn	4ª
Maria Carolina Donatoni	5ª
Janaina Fernandes Gomes	6ª
Willy Glen Santos	7ª
Geiser Gabriel de Oliveira	8ª
Carolina Guimarães de Souza Lima	9ª
Daniella Lury Morgado	10ª
Leandra Pereira dos Santos	11ª
Gabriel Fontes Pereira	12ª
Mariele Mucio Pedrosos	13ª
Natália Alvarenga da Silva	14ª
Rebeca Previante Medina	15ª

RAFAEL PORTO SANTI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2017/SECOP**

Processo: 23122011060/2017-23
CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei - CONTRATADO: Prof. Renato Vale de Oliveira. OBJETO: Prestação de serviços como professor substituto 40 horas semanais no Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Mecatrônica, de 31/07/2017 até 23/02/2018. AMPARO LEGAL: Lei 8.745/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade PTRES 087879, elemento de despesa 3.1.90.04 e fonte de recursos 0112.000000. SIGNATÁRIOS: Geunice Tinóco Seola - PROGP e Prof. Renato Vale de Oliveira - DETEM. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2017/SECOP

Processo: 23122004093/2017-17
CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei - CONTRATADO: Prof. Tatiana Teixeira de Miranda. OBJETO: Prestação de serviços como professora temporária 20 horas semanais no Departamento de Medicina, de 01/08/2017 até 31/07/2018. AMPARO LEGAL: Lei 8.745/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade PTRES 087879, elemento de despesa 3.1.90.04 e fonte de recursos 0112.000000. SIGNATÁRIOS: Geunice Tinóco Seola - PROGP e Prof. Tatiana Teixeira de Miranda - DEMED. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2017/SECOP

Processo: 23122003973/2013-47
CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei - CONTRATADO: Prof. Denny José Almeida Costa. OBJETO: Prestação de serviços como professor substituto 40 horas semanais no Departamento de Letras, Artes e Cultura, de 04/08/2017 até 31/12/2017. AMPARO LEGAL: Lei 8.745/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade PTRES 087879, elemento de despesa 3.1.90.04 e fonte de recursos 0112.000000. SIGNATÁRIOS: Geunice Tinóco Seola - PROGP e Prof. Denny José Almeida Costa - DELAC. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2017/SECOP

Processo: 23122008826/2015-21
CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei - CONTRATADO: Prof.ª Nadiana Assis de Carvalho. OBJETO: Prestação de serviços como professora substituta 40 horas semanais no Departamento de Letras, Artes e Cultura, de 08/08/2017 até 31/07/2018. AMPARO LEGAL: Lei 8.745/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade PTRES 087879, elemento de despesa 3.1.90.04 e fonte de recursos 0112.000000. SIGNATÁRIOS: Geunice Tinóco Seola - PROGP e Prof.ª Nadiana Assis de Carvalho - DELAC. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2017/SECOP

Processo: 23122008826/2015-21
CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei - CONTRATADO: Paulo Ricardo Maffei de Araujo. OBJETO: Prestação de

serviços como professor substituto 40 horas semanais no Departamento de Letras, Artes e Cultura, de 09/08/2017 até 31/03/2018. AMPARO LEGAL: Lei 8.745/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade PTRES 087879, elemento de despesa 3.1.90.04 e fonte de recursos 0112.000000. SIGNATÁRIOS: Geunice Tinóco Seola - PROGP e Prof. Paulo Ricardo Maffei de Araujo - DELAC. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2017/SECOP

Processo: 23122004502/2017-85
CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei - CONTRATADO: Prof. César Teixeira Castilho. OBJETO: Prestação de serviços como professor substituto 40 horas semanais no Departamento de Ciências da Educação Física e Saúde, de 08/08/2017 até 31/12/2017. AMPARO LEGAL: Lei 8.745/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade PTRES 087879, elemento de despesa 3.1.90.04 e fonte de recursos 0112.000000. SIGNATÁRIOS: Geunice Tinóco Seola - PROGP e Prof. César Teixeira Castilho - DCEFS. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2016/SECOP

Processo: 23122015855/2016-20
CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei - CONTRATADO: Prof.ª Celimara Teixeira de Almeida. OBJETO: Prestação de serviços como professora substituta 40 horas semanais no Departamento de Psicologia, de 11/08/2017 até 31/07/2018. AMPARO LEGAL: Lei 8.745/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade PTRES 087879, elemento de despesa 3.1.90.04 e fonte de recursos 0112.000000. SIGNATÁRIOS: Geunice Tinóco Seola - PROGP e Prof.ª Celimara Teixeira de Almeida - DPSIC. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2017.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 154050**

Número do Contrato: 134/2013.
Nº Processo: 23113008013201388.
DISPENSA Nº 90040/2013. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. CNPJ Contratado: 97500037000110. Contratado: FAPES FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSAO DE SE. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 7 meses. Fundamento Legal: Lei 8666. Vigência: 01/05/2016 a 30/11/2016. Data de Assinatura: 29/04/2016.

(SICON - 16/08/2017) 154050-15267-2017NE800044

EDITAL Nº 15, DE 16 DE AGOSTO DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à contratação pelo prazo de até 01 (um) ano, de PROFESSOR SUBSTITUTO, de acordo com a Lei nº. 8.745, de 09/12/1993.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente edital e pela Resolução nº 35/2016/CONSU/UFES, para preenchimento das vagas constantes no ANEXO I deste Edital.

1.2. A operacionalização do processo seletivo caberá aos Departamentos ou Núcleos Acadêmicos que estão ofertando a vaga.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.progep.ufes.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2017, "Página do Edital"), a partir das 9 horas do dia 18 de agosto de 2017 até as 23 horas e 59 minutos do dia 27 de agosto de 2017 (horário local).

2.2. Não havendo, neste período, candidato inscrito no Edital, as inscrições ficarão automaticamente prorrogadas por 10 (dez) dias.

2.3. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de 18 de agosto de 2017 a 28 de agosto de 2017, nas agências ou caixas eletrônicas do Banco do Brasil.

2.4. Não será aceita a inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia 28 de agosto de 2017, ou cujo pagamento seja realizado em desacordo com este Edital.

2.5. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do processo seletivo.

2.6. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada através do sistema de inscrição on-line.

2.7. A efetivação da inscrição fica condicionada à confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil até o dia 28 de agosto de 2017.

2.8. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) do candidato.

2.9. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

2.10. O candidato deverá guardar em seu poder o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.



2.11.O candidato não poderá modificar a opção do cargo, após o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

2.12.As informações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da internet são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

2.13.O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo, no entanto, optar por apenas uma delas, em caso de conflito de horário entre qualquer uma das provas.

2.14.A UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

2.15.O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no processo seletivo objeto deste edital.

3.DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1.A Universidade assegurará à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.2.Em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro 1999, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

3.3.Caso o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas reservadas resulte em número fracionado, este deverá ser elevado ao número inteiro arguição e, desde que não ultrapasse o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.

3.4.Para as funções em que o número de vagas seja inferior a 05 (cinco), não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência.

3.5.Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá:

a)No ato de inscrição, declarar-se com deficiência;

b)Encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a possível causa da deficiência.

3.5.1.O candidato com deficiência deverá encaminhar os documentos citados na alínea "b)" do subitem 3.5 numa das seguintes maneiras:

a)Realizar, no ato da inscrição, o upload da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), em meio eletrônico no formato PDF, ou;

b)Enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado impreterivelmente até o dia 28 de agosto de 2017, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFS - Edital 015/2017 (laudo médico), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, ou;

c)Entregar, até o dia 28 de agosto de 2017 no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou através de terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão - SE.

3.6.O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio, atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino ou falha no envio da documentação.

3.7.O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.8.O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, na forma do item 4 deste edital, condição especial para realização das provas.

3.9.O candidato que não entregar a documentação nos termos do item 3.5.1 não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do processo seletivo nas mesmas condições dos demais candidatos.

3.10.A inobservância do disposto no subitem 3.5 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.11.Caso o candidato com deficiência seja aprovado neste concurso, deverá comprovar esta condição perante avaliação da Junta Médica da UFS, quando da convocação.

4.DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1.Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização das provas deverão informá-las no ato de inscrição, preenchendo o campo específico do formulário de inscrição destinado a esse fim.

4.2.O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), este emitido nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

4.3.A documentação citada no subitem anterior deverá ser encaminhada para a DIRESP numa das seguintes maneiras:

a)Realizar, no ato da inscrição, o upload da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), em meio eletrônico no formato PDF, ou;

b)Enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado impreterivelmente até o dia 28 de agosto de 2017, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFS - Edital 015/2017 (condição especial), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, ou;

c)Entregar, até o dia 28 de agosto de 2017, horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou através de terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão - SE.

4.4.Os candidatos que não solicitarem as condições especiais no ato de inscrição ou que não encaminharem a documentação comprobatória exigida nos termos e prazos estabelecidos neste edital não terão direito a tratamento especial durante a realização das provas.

4.5.O fornecimento dos documentos listados no subitem 4.2, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio, atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino ou falha no envio da documentação.

4.6.O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.7.A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no ato de inscrição, deverá encaminhar, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia 28 de agosto de 2017, nas vias citadas no item 4.3. Deverá ainda, no dia das provas, levar um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.8.Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 4.7, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

4.9.A solicitação de condição especial e a apresentação dos documentos listados no subitem 4.2 não garantem ao candidato o atendimento do seu pedido, uma vez que caberá a UFS analisar a pertinência da solicitação e a possibilidade de seu atendimento, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1.Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

5.2.Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a)estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b)for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

c)Apresentar os seguintes documentos: declaração de hipossuficiência, constante no ANEXO II deste edital, devidamente preenchida; cópia de documento que comprove a inscrição no Cadastro Único (CádÚNICO) e cópia do CPF e da Carteira de Identidade.

5.3.O candidato interessado, que preencher os requisitos e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá efetuar sua inscrição até o dia 20 de agosto de 2017, normalmente, sem realizar o pagamento da GRU, e encaminhar a documentação de que trata a alínea "c)" do sub-item 5.2, para a DIRESP, numa das seguintes maneiras:

a)Realizar, no ato da inscrição, o upload da documentação, em meio eletrônico no formato PDF, ou;

b)Enviar a documentação através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado impreterivelmente até o dia 21 de agosto de 2017, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFS - Edital 015/2017 (pedido de isenção), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, ou;

c)Entregar, até o dia 21 de agosto de 2017, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou através de terceiro, a documentação, na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão - SE.

5.4.A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise por parte da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

5.5.Não serão aceitos, após a entrega ou postagem da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

5.6.O fornecimento dos documentos listados no subitem 5.2, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio, atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino ou falha no envio da documentação.

5.7.O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação, documentação ou, ainda, a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.8.O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a análise do preenchimento das condições e dos requisitos exigidos e o eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal.

5.9.O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no horário compreendido entre 9h e 18h, do dia 24 de agosto de 2017, no endereço eletrônico www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2017, "Página do Edital").

5.10.Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

5.11.O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida deverá proceder ao pagamento da GRU, até o dia 28 de agosto de 2017, conforme determina este Edital. Caso o candidato não efetue o pagamento até essa data, não terá sua inscrição efetivada.

5.12.Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

6.DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1.A relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2017, "Página do Edital") no dia 01/09/2017.

6.2.O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2017, "Página do Edital"), até o dia 01/09/2017, para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso de não deferimento, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação da relação preliminar, para apresentar recurso contra eventual não deferimento de inscrição.

6.3.Esgotado o prazo de que trata o subitem anterior, será divulgada, no site eletrônico da PROGEp, a relação definitiva dos candidatos inscritos.

6.4.Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no subitem 6.2.

6.5.A relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2017, "Página do Edital") no dia 06/09/2017.

7.DOS VENCIMENTOS

7.1.A remuneração do candidato será composta pelo Vencimento Básico do cargo, de acordo com o regime de trabalho estabelecido para vaga, somado à Retribuição por Titulação referente ao maior título apresentado pelo candidato no ato da contratação, conforme valores constantes na tabela que segue:

CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Classe	Cargos oferecidos neste Edital				Remuneração Inicial (Lei nº 12.772/2012) em R\$				
	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Vagas	Venc. Básico	Retribuição por Titulação			
						Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
A	Auxiliar	1	20h	06	2.236,30	100,90	189,07	540,85	1.141,15
A	Auxiliar	1	40h	05	3.121,76	202,55	430,32	1.119,29	2.620,38
A	Assistente-A	1	20h	02	2.236,30	100,90	189,07	540,85	1.141,15
A	Assistente-A	1	40h	03	3.121,76	202,55	430,32	1.119,29	2.620,38
A	Adjunto-A	1	20h	01	2.236,30	100,90	189,07	540,85	1.141,15

8.DA SELEÇÃO

8.1.O início das provas deverá ser realizado num prazo mínimo de 20 (vinte) dias e máximo de 40 (quarenta) dias consecutivos após a publicação deste edital no Diário Oficial da União e suas datas, horários, locais de realização e comissões examinadoras serão divulgados, a partir do dia 06 de setembro de 2017 e no mínimo com 05 (cinco) dias de antecedência para o início das provas, no endereço eletrônico www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2017, "Página do Edital"). Cabe ao candidato acessar este endereço eletrônico para identificar os dias, horários e locais de aplicação de sua prova.

8.2.O processo seletivo será conduzido por Comissão Examinadora, constituída pelo Conselho de Departamento e composta por três membros titulares e um suplente, dentre os professores efetivos da Universidade Federal de Sergipe.

8.3.A seleção será composta por duas fases:

a) Prova Didática, versando sobre assunto escolhido previamente pela Comissão Examinadora, conforme disposto no ANEXO I deste Edital.

b) Avaliação do Relatório Descritivo, conforme pontuação estabelecida no Anexo II da Resolução nº 35/2016/CONSU/UFFS;

8.4.Não será permitido a nenhum candidato assistir à prova dos demais concorrentes.

8.5.A Prova Didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais ou para menos.

8.6.Antes de dar início à Prova Didática, o candidato deverá distribuir o seu plano de aula a todos os membros da Comissão Examinadora.

8.7.Constituirão critérios para avaliação da Prova Didática: Conhecimento sobre o tema; Clareza na exposição; Elaboração e execução do Plano de aula; Correção e adequação da linguagem; Capacidade de síntese; Sequência lógica e coerência do conteúdo; Cumprimento do Tempo.

8.8.Nos termos do §5º do Art. 18 da Resolução nº 035/2016/CONSU, a prova didática deverá ser gravada e arquivada por igual período da validade do concurso.

8.9.A Avaliação do Relatório Descritivo será de caráter apenas classificatório.

8.10.Para participar da avaliação do Relatório Descritivo, o candidato deverá submeter 01 (uma) via do seu relatório descritivo, devidamente atualizado, comprovado e encadernado, à Comissão Examinadora, no momento da realização da sua prova didática.

8.11.Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá aos candidatos notas de 0,00 a 100,00 em cada uma das etapas.

8.12.A nota final de cada etapa corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos três examinadores, considerando duas casas decimais.

8.13.Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 70,00 (setenta) pontos na prova didática.

8.14.A média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se peso 6 (seis) à Prova Didática e peso 4 (quatro) à avaliação do Relatório Descritivo.

8.15.Os casos de empate serão resolvidos utilizando-se os seguintes critérios de desempates:

I.Maior nota na Prova Didática;

II.Maior experiência de magistério em Instituições de Ensino Superior;

III.Maior experiência de magistério em Instituições de Ensino Fundamental e Ensino Médio, ou;

IV.Maior idade.

9.DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS

9.1.Após conclusão dos trabalhos, a Comissão Examinadora apresentará Relatório Final do processo seletivo simplificado ao Departamento, listando os nomes dos candidatos segundo a ordem de classificação, em um prazo máximo de cinco dias corridos.

9.2.O Relatório Final da Comissão Examinadora deverá ser apreciado pelo Conselho de Departamento, no prazo máximo de oito dias corridos, após a entrega do relatório pela Comissão Examinadora.

9.3.Caso o relatório da Comissão Examinadora seja aprovado pelo Conselho de Departamento, o Chefe do Departamento encaminhará o processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em um prazo máximo de dois dias úteis.

10.DA HOMOLOGAÇÃO

10.1.O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Reitor da Universidade Federal de Sergipe e publicado no Diário Oficial da União e no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

10.2.O número máximo de candidatos aprovados obedecerá ao disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

11.DOS RECURSOS

11.1.Da homologação do resultado final do processo seletivo caberá recurso ao Conselho Universitário, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, exclusivamente por arguição de ilegalidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, conforme modelo disposto no ANEXO III deste Edital.

11.2.Os recursos serão autuados e anexados ao processo do concurso, no prazo máximo de cinco dias úteis, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, que os encaminhará ao Conselho Universitário, para julgamento.

11.3.Os recursos deverão ser entregues e registrados no Protocolo Geral da UFS, localizado no prédio da Reitoria do Campus de São Cristóvão, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h.

11.4.O candidato poderá, ainda, enviar o recurso através de SEDEX, desde que postado dentro do prazo de que trata o item 11.1, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFFS - Concurso Edital 015/2017 (recurso), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.

11.5.A interposição do recurso, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

11.6.Não serão aceitos recursos entregues fora do prazo estabelecido no item 11.1 ou em desacordo com este edital.

12.DA CONTRATAÇÃO

12.1.Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento da convocação, apresentar a documentação e exames necessários e assinar contrato pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser renovado, desde que não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

12.1.1.As cópias dos documentos deverão ser apresentadas autenticadas ou, caso não tenham sido autenticadas por tabelião, poderão ser apresentadas mediante conferência com os originais por servidor público.

12.2.Antes da contratação, o candidato convocado deverá comprovar os requisitos exigidos para o cargo neste Edital, e ainda o que determina a Lei, sob pena de ficar impossibilitado de assumir o cargo.

12.2.1.Para fins de comprovação do requisito de titulação, somente será aceito diploma de conclusão de curso, não sendo admitido, portanto, atas, certidões, declaração, atestados, comunicações e ofícios de defesa.

13.DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1.O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, sem prorrogação, contado a partir da data de publicação de seu resultado final no Diário Oficial da União.

14.DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1.São requisitos básicos para contratação temporária, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

a) Ser aprovado e classificado no processo seletivo;

b) Não possuir contrato nos termos da Lei nº 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;

c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

d) Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da assinatura do contrato;

e) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

f) Estar em gozo dos direitos políticos;

g) Ter nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ser portador de visto temporário ou permanente;

h) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido;

14.2.É vedada a contratação de candidato que for servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos em Lei e havendo comprovação de compatibilidade de horário.

14.3.É vedada, também, a contratação de candidatos aprovados que já tiverem contratos por tempo determinado, nos termos da Lei 8.745/93, cuja data de encerramento do contrato seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Art. 9º, inciso III da Lei 8.745/93.

15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1.Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim a publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União.

15.2.De acordo com a necessidade da Instituição, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

EDNALVA FREIRE CAETANO

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, MATÉRIAS DE ENSINO,

REGIME DE TRABALHO E ÁREA DE TITULAÇÃO

CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO - CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS

Departamento/ Núcleo	Nº de Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática	Contato
Administração	01	20h	(ME) Administração da Produção e Operações. (D) Gestão e Controle da Qualidade; Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	Assistente-A	Graduação em Administração ou em Engenharia da Produção, com Mestrado em Administração ou em Engenharia da Produção	Administração da Qualidade Total	(79) 3194-6771
Educação	01	20h	(ME) Práticas Educativas (crianças, adolescentes e Jovens e Adultos). (D) Alfabetização Matemática; Ensino da Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Didática; Estágio Supervisionado III	Adjunto-A	Graduação em Pedagogia ou Matemática, com Doutorado em Educação	Princípios Teóricos Metodológico do Ensino de Matemática nos Anos Iniciais	(79) 3194-6757
Engenharia de Petróleo	01	20h	(ME) Exploração e Produção de Petróleo. (D) Engenharia de Poços; Mecânica das Rochas; Regulação e Legislação de Petróleo; Controle Ambiental na Indústria de Petróleo	Auxiliar	Graduação em Engenharia de Petróleo	Geopressões e Critérios de Assentamento de Sapata	(79) 3194-6593



Física	01	40h	(ME) Astronomia e Física Geral e Educacional. (D) Introdução à Astronomia; Planetas e Sistemas Planetários; Métodos Numéricos em Astronomia; Astrofísica Nuclear; Teoria da Relatividade I e II; Métodos Observacionais em Astronomia; Astronomia Galáctica; Astronomia Extragaláctica; Mecânica Celeste; Astrobiologia; Cosmologia; Laboratório de A. B. C. Física Básica Experimental	Assistente-A	Graduação em Física ou Astronomia, com Mestrado na área de Astronomia	Distribuição de Maxwell-Boltzmann	(79) 3194-6630
Fisioterapia	01	40h	(ME) Fisioterapia. (D) Fisioterapia em UTI; Fisioterapia em Neonatologia; Prática Supervisionada I e II	Assistente-A	Graduação em Fisioterapia, com Mestrado em Fisioterapia, Ciências da Saúde ou áreas afins	Sarcopenia no doente crítico: atualidades no diagnóstico e tratamento	(79) 3194-6553
Fisioterapia	01	40h	(ME) Fisioterapia. (D) Prática Supervisionada I e II	Assistente-A	Graduação em Fisioterapia, com Mestrado em Fisioterapia, Ciências da Saúde ou áreas afins	Fisioterapia hospitalar no paciente de cirurgia abdominal	(79) 3194-6553
Fonoaudiologia	01	40h	(ME) Fala e Fluência; Linguagem e Prática e Estágio Supervisionado em Fonoaudiologia. (D) Prática Fono Clínica II; Estágio em Fono Clínica I e II; Estágio em Saúde Coletiva I e II; Clínica da Fala; Clínica da Fala e da Linguagem na Idade Adulta; Fala e Fluência	Auxiliar	Graduação em Fonoaudiologia	Possibilidades na Formação do futuro Fonoaudiólogo nas diferentes áreas de aprendizagem	(79) 3194-6805
Fonoaudiologia	01	40h	(ME) Prática e Estágio Supervisionado em Fonoaudiologia. (D) Estágio em Audiologia I e II; Prática em Audiologia I e II	Auxiliar	Graduação em Fonoaudiologia	Avaliação Audiológica: Princípios e Aplicação Clínica	(79) 3194-6805
Fonoaudiologia	01	40h	(ME) Prática e Estágio Supervisionado em Fonoaudiologia. (D) Estágio Audiologia II; Estágio em Saúde Coletiva I e II; Fonoaudiologia Educacional do Surdo I e II; Prática em Audiologia I e II	Auxiliar	Graduação em Fonoaudiologia	Linha de Cuidado em Saúde auditivo no SUS: Atenção Básica, Diagnóstico e Reabilitação	(79) 3194-6805
Letras Estrangeiras	02	20h	(ME) Língua Inglesa e Literatura de Língua Inglesa. (D) Inglês Instrumental; Compreensão de texto escrito em Língua Inglesa; Literatura de Língua Inglesa de I a VI; Língua Inglesa de I a VIII	Auxiliar	Graduação em Letras Inglês ou Letras Portugueses Inglês	Pedagogical resources in the teaching and learning of the English language Obs.: a Prova Didática deverá ser ministrada em inglês	(79) 3194-6734
Medicina Veterinária	01	20h	(ME) Clínica Veterinária. (D) Anatomia dos Animais Domésticos I e II; Anatomia Animal II; Anatomia e Fisiologia dos Animais Domésticos	Assistente-A	Graduação em Medicina Veterinária, com Mestrado em Ciências Veterinárias ou áreas afins	Anatomia do Aparelho Digestório dos Animais Domésticos	(79) 3194-6992
Morfologia	01	20h	(ME) Biologia Celular; Biologia Veterinária; Biologia Celular Aplicada à Fonoaudiologia; Biologia Celular Aplicada à Nutrição; Embriologia e Desenvolvimento; Histologia; Histologia e Embriologia Humanas, Histologia Veterinária, Histologia e Embriologia Especial	Auxiliar	Graduação em Ciências Biológicas, Medicina, Medicina Veterinária, Farmácia ou áreas afins	Mitocôndrias (Respiração Celular) e Sistema Respiratório	(79) 3194-6621

CAMPUS DE ITABAIANA - CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO

Departamento/Núcleo	Nº de Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática	Contato
Administração	01	20h	(ME) Administração - Administração Geral. (D) Introdução à Administração, TGA, Sociologia das Organizações, Administração Pública Brasileira, OMSA, SIG	Auxiliar	Graduação em Administração	A Administração como instrumento de mudanças sociais	(79) 3432-8230
Matemática	01	20h	(ME) Ensino de Matemática e Estágio Supervisionado. (D) Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática III; Metodologia do Ensino de Matemática; Matemática Básica	Auxiliar	Graduação em Matemática	Ensino de Funções	(79) 3432-8221

CAMPUS DE LAGARTO - CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO

Departamento/Núcleo	Nº de Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática	Contato
Terapia Ocupacional	01	40h	(ME) Terapia Ocupacional. (D) II, III e IV Ciclos de Terapia Ocupacional; Sessões Tutoriais, Habilidades Profissionais I e II; Palestras, Práticas de Integração Ensino; Serviço em Terapia Ocupacional I e II; Laboratório de Pesquisa em Terapia Ocupacional I e II; Estágio Supervisionado em Terapia Ocupacional I e II.	Auxiliar	Graduação em Terapia Ocupacional	A Terapia Ocupacional no Brasil: Da Teoria a Prática	(79) 3631-7797

CAMPUS DA SAÚDE/HU - CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JÚNIOR

Departamento/Núcleo	Nº de Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática	Contato
Odontologia	01	40h	(ME) Odontopediatria I e II	Auxiliar	Cirurgião Dentista com Especialização em Odontopediatria	Terapia Pulpar em Dentes Decíduos	(79) 2105-1821

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
EDITAL Nº 015/2017
DEPARTAMENTO: _____ MATÉRIA DE ENSINO: _____

Informações do candidato

Nome:	Data de expedição:	Órgão expedidor:
R.G.:	Nº do NIS:	
CPF:		
Data de Nascimento:		
Nome da mãe:		
Endereço completo:		
Tel:	E-mail:	

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição deste concurso público, e sob as penas da lei, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, ____/____/2017.

Assinatura do candidato

RECIBO DE ENTREGA DO PEDIDO ISENÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO - UFS

Candidato: _____

Recebi o pedido,

_____/_____/_____
DATA

REPRESENTANTE DA DIRESP

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSO
EDITAL Nº 015/2017
DADOS DO CANDIDATO

Nome do candidato:			
Endereço residencial:			
Complemento endereço:			
Telefone fixo (c/DDD):	Celular (c/DDD):		
E-mail:	E-mail alternativo:		